

Petição (SF) nº 3, de 2003

Autoria: Cidadão José Goulart Quirino**Iniciativa:****Ementa:**

Apresenta, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com processamento via Presidência do Senado Federal, denúncia contra o Senador Ramez Tebet, pela prática dos atos que especifica.

Assunto: -
Data de Leitura: 20/03/2003

Tramitação encerrada

Decisão: Inadmitida **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 15/07/2003 - CONHECIDA.

TRAMITAÇÃO

06/02/2004 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo
Ação: Processo devolvido.

05/02/2004 SF-SSCOP - SUBSECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO
Ação: Devolvidos os volumes I, II e III à Subsecretaria de Arquivo, após consulta.

05/02/2004 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo
Ação: Processo emprestado à SSCOP, contendo III vol.

01/08/2003 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo
Ação: Processo arquivado apenso volumes II III

29/07/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ação: Encaminhado ao Arquivo, (juntamente com os volumes II e III).

17/07/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Ação: Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

17/07/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Ação: O Despacho do Presidente (fls. 715 do Vol. III) foi publicado no DSF de 17/07/2003 , às págs. 18467/18469.

TRAMITAÇÃO

15/07/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: CONHECIDA.

Ação: Nesta data, o Presidente do Senado Federal, Senador JOSÉ SARNEY, proferiu despacho nos autos da presente petição (fls. 715 do Vol. III), nos seguintes termos: "Acolho o Parecer nº 64/2003-ADVOSF, de 09.03.2003 (fls. 706/710). Senado Federal, 15 de julho de 2003".

Publicado no DSF Páginas 18467-18469

Retificado no DSF Páginas 19382-19383

31/03/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Em análise à petição intitulada "recurso voluntário", apresentada pelo Requerente, Sr. JOSÉ GOULART QUIRINO (fls. 711/714 do Vol. III), a Advocacia do Senado Federal encaminhou à Presidência o Parecer nº 064/2003-ADVOSF (fls. 706/710 do Vol. III), que concluiu o seguinte: "esta Advocacia conclui, no exercício de suas atribuições, conferidas por força da Resolução-SF nº 73, de 1994, preliminarmente, que o presente pedido de reconsideração merece cabal rejeição, diante dos fundamentos expendidos pelo próprio Parecer atacado, não podendo, por outro lado, ser havido por recurso diante da absoluta inexistência de fundamentação legal que a isso autorize".

20/03/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Em 05.03.2003, a Advocacia do Senado Federal encaminhou ao Presidente, o Parecer nº 045/2003-ADVOSF (fls. 693/705 do Vol. III), que concluiu no sentido de que "a petição apresentada não atende aos mínimos requisitos exigidos pela Resolução-SF nº 20 de 1993, ademais de ser voltada à finalidade estranha ao processo político-administrativo pela prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar".
O Parecer foi aprovado pelo Presidente em 20.03.2003, conforme despacho às fls. 705 do Vol. III.

20/03/2003 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: A presente petição, assinada pelo Sr. JOSÉ GOULART QUIRINO, datada de 03.02.2003, composta de 12 folhas e acompanhada dos documentos juntados às fls. 13/692, distribuídos em três volumes, foi recebida na Secretaria-Geral da Mesa em 07.02.2003, conforme recibo de fls. 1.

20/03/2003 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 705 (setecentas e cinco) folhas numeradas e rubricadas, em 3 volumes.
À SGM.

DOCUMENTOS

PET 3/2003

Data: 20/03/2003

Autor: Cidadão José Goulart Quirino

Local: null

Descrição/Ementa: Apresenta, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com processamento via Presidência do Senado Federal, denúncia contra o Senador Ramez Tebet, pela prática dos atos que especifica.